



LEI ORDINÁRIA Nº 1629

de 23 de agosto de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL, DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancione e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL, DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada ALAMEDA GUARANI, a Alameda sem denominação localizada na Rua Pernambuco, entre as ruas Edu Rocha e Cinaco de Toledo.

Art. 2º.. *Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 23 de Agosto de 2000.

EDER MOREIRA BRAMBILLA*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1629/2000 - 23 de agosto de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em